Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabíola Tormes (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br

DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM: 1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:
(65) 3326-4724 /jornalds

SINDICATO RURAL ANUNCIA CANCELAMENTO DA EXPOSERRA 2027

O Sindicato Rural de Tangará da Serra anunciou nesta segunda-feira, 9, que não realizará a Exposerra em 2027. A decisão foi comunicada por meio de uma nota à população, assinada pelo presidente da entidade, Rubens Jolando, e atribuída a dificuldades econômicas enfrentadas pelo setor rural e à redução da capacidade de captação de recursos para viabilizar a feira.

Conforme o comunicado, a decisão foi tomada pela diretoria após uma avaliação das condições necessárias para organizar um evento desse porte. "A Exposerra faz parte da história de Tangará da Serra e se consolidou como um dos principais eventos do agronegócio da região. Justamente por isso, entendemos que ela só deve acontecer quando houver condições de manter o padrão que a comunidade conhece e merece".

Segundo o Sindicato, os custos elevados de produção, a pressão sobre os preços e o crédito mais caro e restrito comprometeram a renda no campo, levando muitos produtores a enfrentarem dificuldades para manter suas atividades e cumprir compromissos financeiros.

"Esse cenário se reflete também na captação de recursos. Empresas e instituições que historicamente apoiaram a feira estão revendo seus investimentos, o que tornou inviável reunir os patrocínios necessários para custear a estrutura, a programação e a segurança de um evento deste porte".



FOTO: DIVULGAÇÃO

O Sindicato Rural também menciona a perda do poder de compra das famílias como um dos motivos considerados pela diretoria. A avaliação é de que não seria adequado promover uma festa dessa dimensão em um momento em que muitas famílias precisam priorizar despesas essenciais.

A suspensão vale especificamente para a edição de 2027. "Nosso compromisso de retomar a Exposerra assim que o cenário permitir".

CURTAS//

DUAS TONELADAS

Aproximadamente duas toneladas de resíduos foram retiradas dos córregos urbanos de Tangará da Serra durante o mutirão de limpeza realizado no último sábado. A ação mobilizou equipes para recolher materiais descartados irregularmente, contribuindo para a preservação ambiental e a conservação dos recursos hídricos do município.

MATERIAIS

Entre os materiais encontrados estavam plásticos, móveis e outros resíduos. Após a coleta, os itens passaram por triagem: os materiais que apresentavam condições de reciclagem foram encaminhados à Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra (Coopertan), enquanto os demais tiveram como destino o aterro sanitário.

LIMPEZA

A iniciativa, em alusão ao Dia Mundial da Limpeza, reforça a importância do descarte correto de resíduos e da participação da população na preservação dos córregos urbanos, evitando que esses espaços sejam utilizados como locais de despejo de lixo. O trabalho envolveu o Município, através da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil, e sociedade civil organizada.



ARTIGO//

NAMORO OU UNIÃO ESTÁVEL? QUANDO O RELACIONAMENTO TAMBÉM PRODUZ EFEITOS JURÍDICOS?

Namoro, união estável, contrato de namoro... Em tempos de novas formas de se relacionar, essas expressões aparecem cada vez mais nas conversas — e também despertam dúvidas. Afinal, quando um relacionamento afetivo passa a produzir efeitos jurídicos?

A resposta nem sempre depende do nome que o casal dá à relação. No caso da união estável, a lei considera elementos como convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família. Por isso, não existe simplesmente um número de meses ou anos que, sozinho, transforme um namoro em união estável.

Também é comum perguntar: morar junto significa automaticamente viver em união estável? Não necessariamente. Assim como morar em casas separadas, por si só, não impede que uma união estável seja reconhecida. O que importa é a realidade da relação e a presença dos requisitos previstos em lei.

E é justamente nesse cenário que ganhou espaço o chamado contrato de namoro.

Esse documento é utilizado por casais que mantêm uma relação afetiva, mas desejam registrar que, naquele momento, vivem um namoro e não pretendem constituir uma união estável. A formalização pode contribuir para deixar claras as intenções do casal e trazer maior segurança, especialmente quando existem patrimônios, empresas, filhos de relações anteriores ou outras questões particulares.

Mas atenção: assinar um contrato não permite simplesmente afastar uma realidade diferente daquela que existe na prática. Se a relação apresentar características de união estável, eventual discussão futura será analisada considerando os fatos e as circunstâncias concretas.

Da mesma forma, casais que reconhecem viver em união estável podem formalizar a relação e estabelecer regras patrimoniais, inclusive quanto ao regime de bens, observados os limites legais.

Falar sobre contratos dentro de uma relação pode parecer pouco romântico. Mas organização jurídica não precisa ser sinônimo de desconfiança. Quando existe diálogo, conhecer os efeitos das próprias escolhas pode ser uma forma de prevenção e respeito mútuo.

Relacionamentos são construídos pelo afeto. Mas compreender os efeitos jurídicos dessa relação também é uma forma consciente de cuidar do presente e do futuro.



Camila Peron Gili
Advogada – OAB/MT 16474
@camilaperon.adv